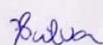
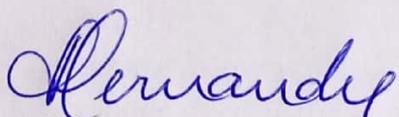


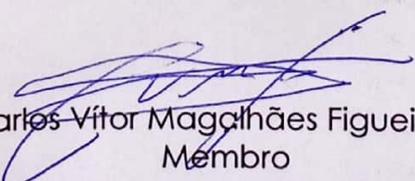


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA: Às quinze horas, do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Julgamentos e Licitação instituída pela Portaria nº 196/2023 de 1º de fevereiro de 2023, para deliberarem sobre processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a locação de imóvel, em caráter emergencial, para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI – Dona Sebastiana do Prado Campos, situada no Bairro Brejo Alegre, em Muzambinho/MG, pelo prazo de 06 (seis) meses, devido ao acidente de trabalho e deslizamento de terra ocorrido na obra que está sendo realizada atrás do Cemei, existindo assim a necessidade de dar prosseguimento com a construção, mas sem expor as crianças, funcionários e pais a mais riscos dessa obra, além de ser essencial que seja dada continuidade as atividades escolares do Cemei. O imóvel em questão, além de possuir dimensões suficientes para atender de forma satisfatória todos os alunos, ainda possui localização estratégica, pertencendo a área de zoneamento da instituição, estando localizado à RUA TIRADENTES, Nº 787, CENTRO, de propriedade dos irmãos Douglas Bueno da Silva, Eliane Cecília Bueno Tesch, Délcio Bueno da Silva, Dênis Bueno da Silva e Danilo Bueno da Silva, sendo representados pelo Sr. Denis Bueno da Silva, inscrito no CPF sob nº 589.430.806-20, doravante denominado LOCADOR, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com o período de vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Após encaminhamento da documentação a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, foi emitido pela Drª. Isa Maria Poli de Carvalho, parecer jurídico favorável, baseado no inciso IV, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, quanto a dispensa de licitação, devido à situação de emergência, aos prejuízos resultantes da não contratação imediata e também a dispensa de emissão de laudo do imóvel por profissional competente, uma vez que acarretaria demora para o início das atividades escolares. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos membros, foi dada por encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu Daíse Cristina da Silva, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação.


Daíse Cristina da Silva
Presidente


Fabrícia Tavares Fernandes do Prado
Membro


Carlos Vítor Magalhães Figueiredo
Membro